



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº012/2024, Processo nº038/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia 27 de março de 2024, às 09H30 horas. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 27/03/2024. Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. Refere-se à **"AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PAPEL A4"**. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 14 de março de 2024. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

AVISO DE PUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº14/2024, Processo nº043/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia 27 de março de 2024, às 14H horas. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:59 HORAS DO DIA 27/03/2024. Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. Refere-se à **"AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PAES E EMBUTIDOS"**. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 14 de março de 2024. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

AVISO DE PUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº010/2024, Processo nº021/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia 01 de ABRIL de 2024, às 09H30 horas. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 01/04/2024. Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. Refere-se à **"Contratação de Empresa para Fornecimento Fracionado de Itens para compor Academia de Saude"**. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 14 de março de 2024. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº013/2024 PROCESSO Nº057/2024 - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - OBJETO - Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva em câmaras Frias de armazenamento de vacinas de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência). **VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$10.000,00 PERÍODO DE PROPOSTAS -** De 18/03/2024 às 8h Até 20/03/2024 às 8h **PERÍODO DE LANCES -** De 21/03/2024 às 09h Até 21/03/2024 às 15h.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **PET SEM FRONTEIRAS LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Castração de Cães e Gatos, incluindo a implantação de Microchip, através de castramóvel e aquisição de aparelho de monitoramento (Leitor de Microchip Animal), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Processo n. 034/2023,P.E-010/2023 Ata- RP-n 058/2023 -CISMISEL- Município Participante. Valor R\$ 20.500,00. Vigência- Contrato: 29/08/2024. Proc. Administrativo nº 069/2024, Pregão nº 017/2024. Data 12/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **JOSE ANTONIO EUSTAQUIO TEIXEIRA.** Objeto: Contratação de Empresa para a Locação de Caçambas Estacionárias Incluindo a Prestação de serviços de recolhimento, transporte e descarte de lixo e entulho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Conforme Contrato.Vigência –Contrato: 31/12/2024. Proc. Licitatório nº **022/2024**, Pregão Eletrônico nº **008/2024**. Data: 07/03/2024.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2023

“Cria a Comissão Técnica de Seleção para processos seletivos simplificados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de contratação excepcional e temporária, através de processo seletivo simplificado, de pessoal para exercer funções públicas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, derivado de programa governamental, bem como para compor quadro de reserva para eventuais contratações que se fizerem necessárias;

Considerando a necessidade de instauração do competente processo seletivo simplificado, para a contratação excepcional de pessoal por prazo determinado para exercer funções públicas que tiverem necessidade de ser preenchidas, em face dos atos justificados e motivados pela Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade da continuidade de serviços públicos essenciais à população, enquanto perdurar o programa;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.964/97, autoriza as contratações administrativas de pessoal para se atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, sob o regime de Direito Administrativo;

Considerando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e da vinculação ao edital, que devem nortear todas as fases de um processo seletivo público, compreendendo a elaboração e divulgação do edital, inscrições, análise de currículos c/c tempo de experiência e entrevista estruturada, divulgação de resultados, decisão sobre recursos administrativos e deliberação sobre os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica de Seleção para atuar nos processos seletivos simplificados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de contratação excepcional de pessoal por prazo determinado, para exercer funções públicas, nos termos da Lei nº 1.964/97 e alterações posteriores, com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a elaboração, publicação e divulgação dos editais;
- II - acompanhar as inscrições;
- III - analisar os currículos, títulos e experiência dos candidatos inscritos nos processos seletivos simplificados e divulgar o resultado da classificação apurada;
- IV - realizar as entrevistas estruturadas, avaliando e pontuando os candidatos;
- V - divulgar o resultado preliminar;
- VI - julgar os recursos interpostos;
- VII - divulgar os resultados finais.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores, cabendo à primeira a presidência e a condução dos trabalhos:

- I - **Luciene Alves Santiago;**
- II - **Maisa do Carmo Ribeiro;**
- III - **Patrícia Diniz da Silva.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 13 de março de 2024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÕES EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 E 004/2024

A Comissão Técnica de Seleção dos Processos Seletivos nº 002/2024 e 004/2024, torna públicas as retificações nos respectivos editais.

Página 2

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico



Paraopeba, quinta-feira, 14 de março de 2024 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VII | Nº 1363– Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

No edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, item 2.4, onde se lê "Agente Comunitário de Saúde", leia-se: "Agente de Saúde para Combate às Endemias e para Mobilização Social".

No edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, item 2.7, onde se lê: "25 (vinte e cinco) candidatos", leia-se: "30 (trinta) candidatos".

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 13 de março de 2.024.

Cássia Aparecida Martins da Silva
Presidente da Comissão Técnica de Seleção

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAOPEBA/IPREVPBA

PORTARIA Nº 007/2024

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidor público municipal"

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 009/2024 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **01 de março de 2024**, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. o artigo 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **ANÍSIO BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2.865-7, portador do CPF nº. 392.363.316-53 e PIS/PASEP nº 108.284.992-14, ocupante do cargo **efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo CE-22, Nível de Vencimento 05-H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os **proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º desta portaria e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 14 de março de 2024.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: 654.819.926-04

PORTARIA Nº 008/2024

"Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora pública municipal"

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 007/2024 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos **INTEGRAIS**, a contar de **01 de março de 2024**, nos termos do **artigo 3º da EC 47/2005, c/c. artigo 102 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **DEISIMAR CORRÊA NETO ALCÂNTARA**, matrícula nº 1.451-6, portadora do CPF nº. 791.123.156-72 e PIS/PASEP nº 123.801.028-66, ocupante do cargo **efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CE-03, Nível de Vencimento 02-I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Página 3

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico



Paraopeba, quinta-feira, 14 de março de 2024 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VII | Nº 1363– Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º desta portaria e, revistos na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 14 de março de 2024.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: 654.819.926-04

PORTARIA Nº 009/2024

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal"

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 008/2024 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **01 de março de 2024**, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. artigo 40, § 5º da CF/1988, e artigo 101, c/c. artigo 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MARLI FERREIRA LEITE RAMOS**, matrícula nº 14.073-2, portadora do CPF nº. 858.118.076-00 e PIS/PASEP nº 170.538.640-12, ocupante do cargo **efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo PEB-1, Nível de Vencimento CPCM-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** com base na última remuneração do cargo efetivo (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 14 de março de 2024.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: 654.819.926-04



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 129/2022 de 28/06/2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

